

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 219ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA
CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 219ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO (“Emissão” e “Emissora”, respectivamente), a SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.657.675/0001-86 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”)**, a ser realizada em **30 de julho de 2019, às 10:00h**, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª Sobreloja, São Paulo/SP, a fim de, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 219ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Termo de Securitização”), deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(a) a sustação do vencimento antecipado das Debêntures Imobiliárias e, por consequência, dos CRI, conforme estabelecido na cláusula 6.1.2 “(a)” do Termo de Securitização e no item 4.13.1, “(a)” do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Privada, da Construtora Colmeia S.A, conforme aditada (“Escritura”), diante da inadimplência pecuniária em razão do não pagamento da parcela dos Créditos Imobiliários devida em 31 de maio de 2019 pela Construtora Colmeia S.A (“Colmeia”);

(b) caso aprovado o item (a) acima, a aprovação da forma de pagamento, pela Colmeia, do saldo remanescente da parcela das Debêntures Imobiliárias vencida em 31 de maio de 2019;

(c) ciência acerca do estágio dos registros das garantias incluídas na Emissão, por meio das deliberações tomadas na Assembleia Dezembro, bem como eventual concessão de prazo adicional para o cumprimento da obrigação de registro, sem que isso ocasione vencimento antecipado das Debêntures Imobiliárias;

(d) Sustação ou não dos efeitos do vencimento antecipado das Debentures Imobiliárias, ocasionado pela eventual inobservância do prazo concedido para registro dos instrumentos de garantia e aditamentos mencionado no item (c) acima;

(e) autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações adotadas, bem como para celebrarem os aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário, para contemplar os ajustes decorrentes das decisões mencionadas acima.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os titulares dos CRI poderão se fazer representar na AGT por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de documento de identidade do

outorgado. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na AGT a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Emissora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da AGT.

Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: juridico@cibrasec.com.br, com cópia para o Diretor de Relação com Investidores, oscalco@cibrasec.com.br e para o Agente Fiduciário: fiduciario@slw.com.br.

A AGE será instalada em segunda convocação, nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização, com qualquer número do(s) Titular(es) presentes.

São Paulo, 17 de julho de 2019

ONIVALDO SCALCO
Diretor Presidente e de Relação com Investidores